



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA**, inscrito sob o CNPJ nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada por seu Secretário-Executivo, o senhor **OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 02 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.220.275.0001-42, sediada no SAAN Quadra 03, lote 920 - CEP: 70.632-300, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio, o senhor, **GUSTAVO FARIA DE CARVALHO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 71000.029653/2023-13 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de 10/11/2025 até 9/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 10.643.180,00 (dez milhões, seiscientos e quarenta e três mil cento e oitenta reais)**, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1001

Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: M2000DAC017

SB: 63

Nota de Empenho: 2025NE000434

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, no valor global de **R\$ 532.159,00 (quinhentos e trinta e dois mil cento e cinquenta e nove reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA – ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome

GUSTAVO FARIA DE CARVALHO
Gráfica e Editora Movimento LTDA.
CONTRATADA

CONTRATANTE**TESTEMUNHAS:****NOME:** Tiago Luz de Oliveira**NOME:** Ana Camila Miranda Elleres

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO FARIA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 03/11/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Luz de Oliveira, Testemunha**, em 03/11/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 03/11/2025, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Ribeiro de Almeida Júnior, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 07/11/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

EXTRATO DE FOMENTO

Espécie: TERMO DE FOMENTO Nº 977865/2025
ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 977865/2025, Nº Processo: 71000.063437/2025-69, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, CNPJ/MF Nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: COMUNIDADE TERAPEUTICA CAEDD, CNPJ/MF Nº: 24.365.611/0001-00. Objeto "Proporcionar cursos de capacitação para os profissionais, acolhidos e voluntários da Casa de Acolhimento de Macaíba/RN, por meio da contratação de empresa especializada em qualificação profissional. Além disso, o projeto prevê a contratação de profissionais, como assistente social e coordenador administrativo, bem como de empresa especializada na elaboração de projetos, execução e prestação de contas, visando aprimorar o atendimento oferecido aos acolhidos.". Valor Total: R\$ 333.038,00 (trezentos e trinta e três mil trinta e oito reais e trinta centavos). Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R\$333.038,00. Crédito Orçamentário: Empenho nº2025NE000445, Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), PTRES: 258426, Fonte Recurso: 1000, ND: 33.50.41. Crédito Orçamentário: Empenho nº2025NE000446, Valor: R\$ 133.038,00 (cento e trinta e três mil trinta e oito reais), PTRES: 258518, Fonte Recurso: 1000, ND: 33.50.41. Vigência: 10/11/2025 a 10/11/2026 Data de Assinatura: 10/11/2025, Signatários: Concedente: SÂMIO FALCÃO MENDES. Conveniente: JOAB DE MOURA OLIVEIRA.

EXTRATO DE FOMENTO

Espécie: TERMO DE FOMENTO Nº 979916/2025
ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 979916/2025, Nº Processo: 71000.059375/2025-91, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, CNPJ/MF Nº 05.526.783/0001-65, Conveniente: COMUNIDADE TERAPEUTICA ELSHADAI-C.T.E, CNPJ/MF Nº 05.600.136/0001-56, Objeto: "Fomentar prestação de serviços profissionais para capacitação em panificação artesanal, aquisição de insumos para implantação de espaço de plantas frutíferas e ornamentais, e contratação de profissionais Coordenador-geral, Monitor, Assistente Administrativo, Oficineiro, prestação de serviços gráficos e confecção, visando melhoria do atendimento da Comunidade Terapêutica, cuidados e reinserção socia". Valor Total: R\$ 300.001,50 (trezentos mil um reais e cinquenta centavos), Valor Contrapartida: R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2025NE000487, PTRES: 258461, Fonte Recurso: 1000, ND: 335041, Vigência: 10/11/2025 a 10/11/2026, Data de Assinatura: 10/11/2025, Signatários: Concedente: SÂMIO FALCÃO MENDES. Conveniente: MANOEL CANUTODE ANCHIETA FILHO.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 550025

Número do Contrato: 42/2022.
Nº Processo: 71000.006750/2022-57.
Pregão. Nº 4/2022. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 04.768.702/0001-70 - ENGENMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS,MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 42/2022, por mais doze meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/12/2025 a 02/12/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. O contrato nº 42/2022 poderá ser unilateralmente encerrado por interesse da contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de trinta dias.. Vigência: 03/12/2025 a 02/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.411.551,13. Data de Assinatura: 10/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/11/2025).

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 550005

Número do Contrato: 93/2024.
Nº Processo: 71000.029653/2023-13.
Pregão. Nº 90013/2024. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 08.220.275/0001-42 - GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/11/2025 até 9/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 10/11/2025 a 09/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.643.180,00. Data de Assinatura: 07/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 07/11/2025).

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, em cumprimento da exigência prevista nos parágrafos 3º e 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29.01.99, convoca os abaixo nomeados a retirar e atender a notificação referente à pendência na prestação de contas de recursos transferidos pelo FNAS, que se encontra sob a guarda da Coordenação de Prestação de Contas, situada no SHCSW-EQSW 301/302, Lote 1, Ed. Montes - Setor Sudoeste - CEP: 70.673-150, BRASÍLIA/DF. O não atendimento no prazo de 05 dias, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial:
Nº 23/2025 - João Luciano Silva Soares, CPF: ***.465.943-**, Ex-Prefeito Municipal de Pinheiro/MA, no que se refere às solicitações contidas no Ofício nº 2203/2025/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC, SEI nº 17209100, processo nº 71000.047013/2018-28.
Nº 24/2025 - Monica Tassarolo Balbino, CPF: ***.641.006-**, Ex-Prefeita Municipal de Cuparaque/MG, no que se refere às solicitações contidas no Ofício nº 5688/2024/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC, SEI nº 16116554, processo nº 71000.007262/2022-67.

Brasília-DF, 11 de novembro de 2025.
JOSÉ ARIMATÉIA DE OLIVEIRA
Diretor Executivo

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 5/2025. PROCESSO: 71000.098014/2025-60. PARTÍCIPE: A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), CNPJ Nº 05.526.783/0001-65, neste ato representado pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), e a Pia Sociedade São Paulo (PAULUS), organização da sociedade civil, CNPJ Nº 61.287.546/0001-60. OBJETO: O objeto do presente acordo de cooperação é a colaboração mútua entre as partes com vistas à disseminação de informações relevantes às(aos) usuárias(os) da Política da Assistência Social, bem como o desenvolvimento de ações conjuntas de apoio e suporte às atividades voltadas às(aos) participantes da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, que ocorrerá no período de 6 a 9 de dezembro de 2025, em Brasília/DF, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025. VIGÊNCIA: 3 (três) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, nas condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014, no art. 21 do Decreto nº 8.726/2016 e no art. 38 da Portaria SEGES/MGI nº 3.506/2025. DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2025. SIGNATÁRIOS: André Quintão Silva, Secretário Nacional de Assistência Social do MDS, e Sílvio de Oliveira Ribas, Vice-Presidente da Pia Sociedade São Paulo (PAULUS).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 3/2025. PROCESSO: 71000.097397/2025-59. PARTÍCIPE: A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), CNPJ Nº 05.526.783/0001-65, neste ato representado pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), e a Sociedade Bíblica do Brasil (SBB), pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, entidade beneficente de assistência social, CNPJ nº 33.579.376/0001-51. OBJETO: O objeto do presente acordo de cooperação é a colaboração mútua entre as partes com vistas à disseminação de informações relevantes e desenvolver ações conjuntas de apoio e suporte à inclusão de pessoas com deficiência visual participantes da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, a realizar-se no período de 6 a 9 de dezembro de 2025, em Brasília/DF, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025. VIGÊNCIA: 3 (três) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, nas condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726/2016, mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, desde que autorizada pela Administração Pública, ou por proposta da Administração Pública e respectiva anuência da OSC, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término. DATA DE ASSINATURA: 7 de novembro de 2025. SIGNATÁRIOS: André Quintão Silva, Secretário Nacional de Assistência Social do MDS, e Erní Walter Seibert, Presidente da Sociedade Bíblica do Brasil.

SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DA CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2025 - UASG 550007

Número do Contrato: 2/2021.
Nº Processo: 71000.040046/2021-42.
Inexigibilidade. Nº 2/2021. Contratante: SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DA CIDADANIA. Contratado: 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Contrato nº 02/2021, até 1º de janeiro de 2026, compreendendo o período qual seja, 1º de março de 2025 a 1º de janeiro de 2026, ou até que outro instrumento contratual venha a substituí-lo, nos termos do art. 57, ii, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterar qualitativamente e quantitativamente o Contrato Administrativo nº 02/2021, nos termos do art. 65, inciso i, alíneas 'a' e 'b', da Lei nº 8.666, de 1993, para: alterar qualitativamente e quantitativamente o contrato pela transformação dos itens tarifários família no Cadastro Único com status cadastrada e família no Cadastro Único com status excluída para o item tarifário família base histórica em razão da transferência do Cadastro Único para um novo agente operador, com isso a CAIXA deixará de executar manutenções cadastrais e passará a executar apenas os serviços do Sistema Legado da V7 e bases históricas do Cadastro Único; alterar quantitativamente pela exclusão do item tarifário serviços de Webservice e API com o Cadastro Único; alterar quantitativamente pela exclusão do item tarifário serviço de consignação, pelo fim dos descontos em folha dos empréstimos consignados, sendo o último desconto realizado na competência de janeiro de 2025. Vigência: 01/03/2025 a 01/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.430.493.600,55. Data de Assinatura: 28/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/02/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2025 - UASG 550007

Número do Contrato: 2/2021.
Nº Processo: 71000.040046/2021-42.
Inexigibilidade. Nº 2/2021. Contratante: SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DA CIDADANIA. Contratado: 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Objeto: Tem por objetivo prorrogar o contrato nº 02/2021 até 31 de julho de 2026, nos termos do art. 65, inciso i, alíneas a e b, da Lei nº 8.666/1993 e incluir o serviço complementar de operação de pagamento social da modalidade de gratuidade do Auxílio Gás do Povo. Vigência: 07/11/2025 a 31/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.810.769.914,79. Data de Assinatura: 06/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 06/11/2025).

Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E
TECNOLOGIA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

O INMETRO torna público o Chamamento Público nº 001/2025 (Processo 0052600.103463/2017-13), que tem por objeto habilitar as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis cadastradas no SINIR, para firmar termo de compromisso para fins de coleta dos resíduos recicláveis e/ou reutilizáveis descartados no campus laboratorial do INMETRO, localizado na Av. Nossa Senhora das Graças, 50, Xerém - Duque de Caxias. Retirada do edital: <http://www.inmetro.gov.br/inmetro/licitacao/aviso.asp>. Data limite para entrega dos documentos de habilitação: 28 de novembro de 2025, nos termos e condições do Edital e seus anexos. Sessão pública do chamamento: 16 de dezembro de 2025, às 10h, na Av. Nossa Senhora das Graças, 50, Xerém, Duque de Caxias - Portaria do Campus do INMETRO - Posto 1. Informações por e-mail: coinf@inmetro.gov.br ou por telefone: (21) 2679-9314. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site <http://www.inmetro.gov.br/inmetro/licitacao/aviso.asp>.

GILDASIO NASCIMENTO ROCHA
Diretor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 2/2025 - UASG 183023

Número do Contrato: 23/2024.
N.º Processo: 52600.003560/2024-36.
Pregão. N.º 90025/2024. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. Contratado: 08.492.730/0001-69 - C & S SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 23/2024 (SEI 1949655) por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/11/2025 até 12/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 2021. Vigência: 12/11/2025 a 12/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.894.767,38. Data de Assinatura: 10/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2025).

SUPERINTENDÊNCIA DO GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025 - UASG 183025

Nº Processo: 52624000481202586. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização predial de áreas internas e externas, áreas verdes, com fornecimento de mão de obra uniformizada e de material, produtos, máquinas, EPI's, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências do INMETRO -